

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços da Região Centro
Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu
(161858)

Escola sede: Escola Básica Grão Vasco

AVISO DE ABERTURA N.º 18 – 2024/2025

PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO EXTERNO AO AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS PARA O CARGO DE PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO
PARA O ANO ESCOLAR 2025/2026

Procedimento Concursal Externo, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, nos termos da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

1 – Nos termos da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, e demais normativos aplicáveis, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar do dia seguinte à publicitação do presente aviso na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, o concurso para **1 (um) posto de trabalho para o desempenho da função de Professor Bibliotecário.**

2 – Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, e demais legislação aplicável em vigor.

3 – Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, com sede na Escola Básica Grão Vasco, sita na Alameda Luís de Camões, 3500-149 Viseu.

4 – Caracterização do posto de trabalho: Exercício da função de Professor Bibliotecário, conforme conteúdo funcional, descrito no artigo 3.º, da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, e no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu.

5 – Remuneração base prevista: Ao docente é aplicada a tabela retributiva referente ao escalão e índice onde se encontra posicionado.

6 - Requisitos gerais e específicos de admissão:

a) Os candidatos deverão ser detentores, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º, da Secção I, Capítulo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- b) Docentes de carreira do Ministério da Educação e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, que disponham de formação em qualquer das áreas previstas, no anexo II, da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.
- c) Com vista à seleção dos candidatos a designar para as funções de Professor Bibliotecário, é ponderada a seguinte fórmula:

$$A + B + C = \text{total de pontos}$$

Para cálculo da fórmula enunciada no número anterior, considera-se:

A: o número de pontos obtidos, nos termos previstos no Anexo II, da portaria suprarreferida;

B: 3 pontos por cada ano letivo de desempenho no cargo de Professor Bibliotecário ou Coordenador de Biblioteca Escolar, integrada ou não na RBE, Elemento das Equipas que, nas direções de serviços regionais de educação, desenvolvem funções de apoio às Bibliotecas Escolares, Coordenador Interconcelhio da RBE ou Membro do Gabinete Coordenador da RBE;

C: 1 ponto, por cada ano letivo, de exercício de funções em Equipa(s) de Coordenação de Bibliotecas Escolares dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas.

A atribuição das pontuações previstas no número anterior é efetuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelos Docentes no decorrer do prazo de candidatura

7 – Constitui fator de desempate: Após a aplicação da fórmula enunciada no ponto anterior, o desempate é efetuado nos termos do n.º 5, do artigo 11.º, da referida Portaria.

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 – Prazo de candidatura: 5 dias úteis.

8.2 – Forma: **As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento e entrega de formulário próprio de candidatura.** Este formulário pode ser obtido na página eletrónica do Agrupamento em www.portal.graovasco.net ou junto dos Serviços de Administração Escolar (SAE) na Escola Sede do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, e **entregue, obrigatoriamente, no prazo de candidatura.**

A entrega do formulário e respetivos anexos pode ser efetuada pessoalmente ou por interposta pessoa, nos SAE, na Escola Sede, ou enviados pelo correio, para a morada identificada no ponto 3, do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigida ao Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu.

A não apresentação do formulário e dos respetivos anexos constitui motivo de exclusão. Não serão aceites candidaturas via email.

9 – O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de fotocópias dos **documentos comprovativos** das declarações prestadas no âmbito do n.º 3, do artigo 11.º, da referida Portaria, nomeadamente,

- Formação académica ou contínua na área das Bibliotecas Escolares, de acordo com o anexo II, da referida Portaria;
- Declaração(ões) do exercício de funções do cargo de Professor Bibliotecário ou Coordenador de Professores Bibliotecários, de Elemento das Equipas que nas direções de serviços regionais de educação desenvolvem funções de apoio às Bibliotecas Escolares, Coordenador Interconcelhio da RBE ou Membro do Gabinete Coordenador da RBE;
- Declaração(ões) de exercício de funções em Equipa(s) de Coordenação de Bibliotecas Escolares dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas;
- Cópia do Registo Biográfico (comprovativo de vínculo e categoria).

10 – Publicitação dos resultados:

Prazo de análise e seleção das candidaturas: 09 a 11 de julho de 2025.

Publicitação dos resultados: 14 de julho de 2025.

11 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.1 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações ou originais dos documentos.

12 - Composição do Júri

Presidente: Hernâni Fernando de Figueiredo Oliveira (Subdiretor)
 Ana Flora Garcia Esteves (Adjunta da Direção)
 Isabel Maria de Figueiredo Peixe (Adjunta da Direção)

13 — O Presidente do júri será substituído na sua ausência e impedimento pelo elemento da Direção.

14 — **Exclusão e notificação dos candidatos** – Os candidatos excluídos serão notificados através da divulgação de lista no sítio eletrónico deste AE em www.portal.graovasco.net.

15 – A lista unitária da ordenação final dos candidatos é disponibilizada no sítio eletrónico do AEGV, em www.portal.graovasco.net.

Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, 01 de julho de 2025.

O Diretor,

Luís Carlos Ferreira Nóbrega